

**2ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAPIVARI DO ESTADO DE SÃO PAULO**

O Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTESS**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Capivari do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através do Leiloeiro **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, da **Gestora Picelli Leilões**, a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico [www.picellileiloes.com.br](http://www.picellileiloes.com.br), ou presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 (*artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ*).

**PROCESSO Nº 0000254-98.2014.8.26.0125**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – ESPÉCIES DE TÍTULOS DE CRÉDITO.**

**EXEQUENTE: ZEUS GESTÃO FINANCEIRA – CNPJ/MF 34.093.099/0001-35, por seus representantes legais.**

**EXECUTADOS: MERCIVAL CAMPANHOLI - CPF/MF 118.246.378-96, REGINA CELIA SUMSTEIN CAMPANHOLI – CPF/MF 257.658.808-51, RODERVAL CAMPANHOLI – CPF/MF 136.686.628-27.**

**Interessados:**

- SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.377.222/0001-29, por seu representante legal.
- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 15.519.361/0001-16, por seu representante legal.

**DO CERTAME:**

**A venda do lote único será preferencial, ASSIM, acaso haja o recebimento de lance no referido lote, a disputa nos demais lotes serão automaticamente desclassificadas, nos termos do artigo 893 CPC.**

**DA DESCRIÇÃO DO BEM:**

**1ª Praça:** Iniciará no dia **04/07/2022 às 17:15 horas** e encerrará no dia **07/07/2022 às 17:15 horas**.

**LOTE 1: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para outubro de 2021.

**LOTE 2: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para outubro de 2021.

**LOTE ÚNICO: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)** para outubro de 2021.

**2ª Praça:** Iniciará no dia **07/07/2022 às 17:15 horas** e se encerrará no dia **04/08/2022 às 17:15 horas (horário de Brasília)**.

**DO VALOR DO LANCE MÍNIMO:**

**LOTE 1: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, que corresponde a **60% do valor da avaliação de outubro de 2021**.

**LOTE 2: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, que corresponde a **60% do valor da avaliação de outubro de 2021**.

**LOTE ÚNICO: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**, que corresponde a **60% do valor da avaliação de outubro de 2021**.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 01: 01 (UM) VEÍCULO MARCA VW MODELO GOL 1.0 ANO 2006 MODELO 2006**

Cor: Cinza Escuro, Felx, Placas DAU0287, município de Rafard/SP, Renavam nº 00875734820, chassi: 9BWCA05W06T099777 “com motor fundido” conforme Termo de Penhora e Avaliação de Fls. 687. **Avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

**LOTE 02: 01 (UM) CAMINHÃO FORD/ CARGO 2626 MODELO CNW WR54 ANO 2005**

modelo 2005, Placas CZC3508, município de Rafard/SP. Renavam 00853574847, Chassi 9BFZTNYT358B50084, **Avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** - conforme termo de Penhora e Avaliação de fls. 688. Localização dos bens: Sítio São Luiz, S/N, Limoeiro, Rafard/SP.

**LOTE ÚNICO - junção dos lotes 01 e 02.**

Depositário Fiel: **MERCIVAL CAMPANHOLI – CPF/MF 118.246.378-96.**

**DO ONUS: consta PENHORA no processo em epígrafe fls. 687 (GOL 1.0) E 688 (FORD CARGO).** Consta o importe de **R\$ 3.484,35** (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente a **TAXAS e IPVA** para o veículo de placa **CZC3508**. Consta o importe de **R\$ 144,86** (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) referente a taxa de licenciamento de 2022, com vencimento em outubro de 2022.) conforme consulta realizada na **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**<sup>i</sup>. Consta restrição de transferência do processo nº 254-98.2014 em ambos os veículos. Consta **BLOQUEIOS ADMINISTRATIVOS** para o veículo de Placas CZC 3508, conforme consulta realizada no Web site do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN/SP**<sup>ii</sup>.

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, que se usa de forma analógica para os débitos tributários acima, conforme entendimento do **STJ - REsp: 807455 RS 2006/0002382-4, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 28/10/2008, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/11/2008.**

**DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 496.200,26 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) junho/2019 – fls.518.**

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.picellileiloes.com.br](http://www.picellileiloes.com.br), [www.publicjud.com.br](http://www.publicjud.com.br) e [www.jornaldosleiloes.com.br](http://www.jornaldosleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico [www.picellileiloes.com.br](http://www.picellileiloes.com.br), no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, MATRICULADO na JUCESP sob nº 754**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

**DOS LANCES:** Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.picellileiloes.com.br/>.

**FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** **O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado**, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultuoso. (art. 895, § 7º do CPC).

**À VISTA:** O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor, como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

**PARCELADO:** O interessado deverá apresentar **proposta por escrito através do endereço eletrônico: contato@picellileiloes.com.br, até o início do leilão** que deverá indicar o sinal de no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo em até 30 (trinta) parcelas reajustáveis pelo indexador do TJ/SP, com a garantia da hipoteca legal do próprio bem em epígrafe, consubstanciado no artigo 1.489, V do Código Civil, **A apresentação de proposta não suspende o leilão** (art. 895, §6º, do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, § 4º do CPC, que ficará pendente a homologação do Magistrado. **Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará que o arrematante é remisso ao Juízo, para a perda da caução e comissão já depositadas, voltando os bens ao novo leilão,** conforme artigo 897 do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

**Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.**

**ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1º, §2º e § 3º do CPC. Deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

**LANCE CONDICIONAL:** Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

**DA COMISSÃO:** Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de **5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ)**

§ 1º **Não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.**

§ 2º **Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.**

§ 3º **Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput.”**

A forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor e a comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para [juridico@picellileiloes.com.br](mailto:juridico@picellileiloes.com.br)

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.picellileiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável,

no Decreto n. 21981/32, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

**Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.**

Jaguariúna, 11 de maio de 2022.

**Dr. André Luiz Marcondes Pontes**  
**Juiz de Direito**

**Joel Augusto Picelli Filho**  
**Leiloeiro Oficial**

---

<sup>i</sup> [https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/ipvanet\\_consulta/consulta.aspx](https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/ipvanet_consulta/consulta.aspx)

<sup>ii</sup> [https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/home!/ut/p/z1/jc3LCslwFATQb\\_ELMnkggyTLWNn0YQlu0bTaSIQS0uhC\\_XynFncHZDZx7h3gyEj-HV7yEZ7zP4frpk9-e6xZZWUp2cJ1RaKV1hvUMsJwMC8CPaBD\\_z30C-PT7gfiFclFe7aiGzE8FtOx4QXPH0GAF3wID9xm0EsJWdcOh-AoS14\\_bcUSsNm86XtZa/dz/d5/L2dBISEvZ0FBIS9nQSEh/](https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/home!/ut/p/z1/jc3LCslwFATQb_ELMnkggyTLWNn0YQlu0bTaSIQS0uhC_XynFncHZDZx7h3gyEj-HV7yEZ7zP4frpk9-e6xZZWUp2cJ1RaKV1hvUMsJwMC8CPaBD_z30C-PT7gfiFclFe7aiGzE8FtOx4QXPH0GAF3wID9xm0EsJWdcOh-AoS14_bcUSsNm86XtZa/dz/d5/L2dBISEvZ0FBIS9nQSEh/)